



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de contratação dos serviços de fornecimento de KITS LANCHE (lanches individuais) e materiais necessários ao seu consumo, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição, quando da realização da sessão plenária do Tribunal, durante as eleições suplementares do município de Campo Grande/AL, dia 12 de setembro, domingo, conforme demanda constante de Termo de Referência - 0941170.

Em atendimento ao determinado por Vossa Senhoria, Despacho GSAD - 0941375, buscamos propostas de preço junto a diversos potenciais fornecedores (0941432 e 0941456). Destes, alguns não responderam e vários informaram não possuir disponibilidade para atendimento da demanda, tendo sido obtidas 2 (duas) propostas encaminhadas por Juliana Almeida (0942247), no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e Snack Saudável, no montante de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Constam dos autos consulta ao SICAF, CADIN e TCU - 0942286 da Snack Saudável. A declaração de inexistência de prática de nepotismo está presente no corpo da proposta apresentada pela empresa.

Desta forma, considerando determinação da Presidência (Memorando nº 787 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES - 0940729), lastreada na Resolução TRE/AL nº 18.517/2017, sugerimos, s.m.j, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, da empresa Snack Saudável, inscrita no CNPJ nº 35.708.427/0001-23, no montante de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), ressaltando a necessidade de observância do limite legal para tais dispensas, em possíveis futuras aquisições da Administração.

À deliberação superior.

Respeitosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 08/09/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0942262** e o código CRC **0A0905AF**.

---

0006347-13.2021.6.02.8000

0942262v1